Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 10 /2024

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM RECURSOS VINCULADOS AO REPASSE FUNDO A FUNDO- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. "**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista em se tratar de recursos proveniente de emenda parlamentar impositiva, através do SECRETARIA DE SAUDE- SESAU.

O valor total da transposição será de **R$: 100.000,00 (Cem mil reais).**

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 08 de Março de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 08/03/2024
Às 10:01 horas
Assinatura do Funcionário

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 10 /2024 EM, 08 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0013 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SAÚDE,** bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R$: 100.000,00 (Cem mil reais).**, conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE SAÚDE
10.301.0013 – Atenção Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo
1274- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
R$: 100.000,00 (Cem mil reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de **R$: 100.000,00 (Cem mil reais).**, será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos proveniente de emenda parlamentar impositiva, seguem em anexo também;

- Plano de Trabalho

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de março de 2024.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE PROPONENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL COSTA MARQUES**				CNPJ DA ENTIDADE **04.100.020/0001-95**
ENDEREÇO DA ENTIDADE: **AV. CHIANCA, S/N - CENTRO**				
UNIDADE EXECULTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				CNPJ: **22.004.126/0001-77**
ENDEREÇO DA ENTIDADE: **AV. LIMOEIRO, S/N - SETOR 01**				
CIDADE COSTA MARQUES	UF R O	CEP 76.937-000	DDD/TELEX/FAX (69) 3651-2306	ESFERA ADM: Municipal
CONTA CORRENTE: 1809-7	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 22233	PRAÇA PAGAMENTO COSTA MARQUES	
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE PROPONENTE VAGNER MIRANDA DA SILVA				CPF. Do Dirigente 692.616.362-68
C.I/Órgão Expedidor/data 757562 SSP/RO	CARGO Prefeito	FUNÇÃO Chefe do Executivo		MATRICULA:

2 - OUTROS PARTICIPES

NOME DA ENTIDADE	CGC.	ESFERA ADMINISTRATIVA
ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP.	DDD TELEFONE/FAX.	

3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO.	INÍCIO ALR	TÉRMINO 180 dias/ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Aquisição de Medicamentos para UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE COSTA MARQUES - CNES 2808560, para atendimento aos usuários do SUS do município de COSTA MARQUES/RO.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O atendimento integral à saúde é um direito da cidadania e abrange a atenção primária, secundária e terciária, com garantia de fornecimento de insumos necessários para a promoção, prevenção, assistência e reabilitação. Mensalmente nosso hospital atender em média 1.800 pacientes desde atendimentos eletivos, urgência, emergência e para procedimentos internação tanto de Costa Marques como da Bolivia. Para proporcionar atendimento de qualidade é imprescindivel desde estrutura e espaço adequado, equipamendos e insumos hospitalares especificos, sendo essa aquisição de medicamentos suma importâcia pois irar atender mais demandas originárias das necessidades essenciais ao funcionamento da Unidade Hospitalar, manifestadas através do processo de reposição dos estoques. Os materiais incluídos no referido grupo correspondem a classes variadas de uso. Dessa forma, o suprimento adequado dos itens incluídos no presente é indispensável para o funcionamento de todas as linhas de cuidados de um hospital.

PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
I	1.1	**Aquisição de medicamentos para o hospital municipal.**	Aproximadamente 1.800 pacientes/mês		ALR	180 dias/ALR

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.0	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS				
	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA		2.000	4,60	9.200,00
	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML		3.000	4,01	12,030,00
	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%		6.000	0,89	5.340,00
	Oxacilina 1G		2.500	3,95	9.875,00
	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML		8.000	1,59	12.720,00
	CEFEPIMA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE		625	10,87	6.793,75
	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML,		500	12,40	6.200,00
	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG		5.000	8,25	41.250,00
	Acetilcisteina 100mg/ml, Solução Injetáve		1.400	4,41	6.174,00
	TENOXICAM, DOSAGEM: 40 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL		240	10,20	2.437,80
VALOR TOTAL					**R$ 99.990,55**

5 – CRONOGRAMA (avaliação, metas e período)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			

-	**Aquisição de medicamentos para o hospital municipal.**	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00		
TOTAL GERAL		**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**		

PLANO DE TRABALHO	3/3

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R$)

Concedente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
I	**R$ 100.000,00**	-	-	-	-	-
Meta	**6º Parcela**	**7º Parcela**	**8º Parcela**	**9º Parcela**	**10º Parcela**	**11º Parcela**

Proponente: No Exercício Corrente

Meta	PARCELA UNICA	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela	4º Parcela	5º Parcela
II	**R$**	-	-	-	-	-
Meta	**6º Parcela**	**7º Parcela**	**8º Parcela**	**9º Parcela**	**10º Parcela**	**11º Parcela**

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado, para os efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, naforma deste plano de trabalho. O projeto será executado de forma Direta

Pede Deferimento.

Costa Marques/RO, 24 de Novembro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito

6 - APROVADO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Concedente

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AUTORIZAÇÃO

DE ABERTURA DE PROCESSO E REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorizo o REPASSE FUNDO A FUNDO da Proposta nº **07021/2023-16**, no valor de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), ao Fundo Municipal de Saúde de **Costa Marques**, destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do município supracitado, conforme SIGEF - Pré - Empenho 2023PE000404 (0043964660)

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal e mais eficiente para a efetivação do repasse, sendo este vinculado a aprovação prévia dos seguintes documentos:

Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira (§ 2º, I), bem como declarando estar ciente dos termos e condições do regulamento previsto na Portaria nº 4.471/2021 (§ 2º, VII);

Plano de trabalho (§ 2º, II);

Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde (§ 2º, III);

Resolução da CIB aprovando o plano de trabalho (§ 2º, IV) e;

Contrato de abertura de conta bancária do Bloco correspondente (mérito).

Declaração de Ciência da Portaria

Porto Velho, 29 de Novembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/11/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0043971142** e o código CRC **1DD287EF**.